
EU ♥ VARGEM

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Leis 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vargem
CNPJ: 67.991.448/0001-95
Telefone:
Celular:
E-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br
Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 200 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.camaravargem.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ: 67.160.507/0001-83
Telefone: (11) 4598-3000
Celular:
E-mail: prefeitura@vargem.sp.gov.br
Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.vargem.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura do Município de Vargem

LEI Nº 1.099, DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a Denominação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, Leodecio Alves de Lima, faz saber que a Câmara Municipal de Vargem aprovou e ele sanciona e promulga a lei seguinte:

Considerando a Lei Municipal 1.064, de 10 de julho de 2023;

Art. 1º - Passa a Denominar-se **"FERNANDA FATIMA DA COSTA SCORBAIOLI",** o atual Parque Municipal de Eventos, localizado na Avenida Luiz Scorbaioli, s/n, Centro, Vargem/SP, (22°53'27.81"S e 46°25'7.17"O).

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS
"FERNANDA FATIMA DA COSTA SCORBAIOLI"
(Cidadã Prestante)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Lei nº 641, de 19 de abril de 2012.

Vargem, 04 de abril de 2024

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito de Vargem – SP

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 04 de abril de 2024.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura do Município de Vargem

LEI Nº 1.100, DE 04 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, **LEODECIO ALVES DE LIMA**, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial criando fichas orçamentárias no orçamento do ano 2024, no valor total de R$ 175.213,20 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e treze reais e vinte centavos) destinados à realização de despesas com pessoal e encargos o qual será coberto por superavit financeiro, conforme preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64.

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor
01.06.02 - Fundo Municipal de Ensino - FUNDEB	12.361.0019.2012	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 - Estadual	2642023 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - 2023	175.213,20
TOTAL						175.213,20

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado por Superavit financeiro do FUNDEB apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor R$ 175.213,20 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e treze reais e vinte centavos), com as seguintes origens:

Superávit financeiro do FUNDEB	175.213,20
Total	175.213,20

Art. 3º Ficam modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 04 de abril de 2024

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito de Vargem – SP

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 04 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura do Município de Vargem

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico